



DECRETO Nº 192 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional para a função de Auxiliar Administrativo III para atuar no Departamento de Administração por excepcional interesse público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Administração encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo III para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo III, para suprir necessidade do Departamento de Administração.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento de Administração.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 30 de Dezembro 2024.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal